



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5611, DE 27 DE MAIO DE 2009.

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o lote de terreno que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Processo Administrativo n.º 009448/09,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o lote de terreno n.º 27, da Quadra n.º 24 do Loteamento Vila São Luiz, Bairro Vila São Luiz, 1.º Distrito deste Município, medindo 14,00 m de frente para a Avenida 14 de Julho; 20,00 m na linha dos fundos confrontando com o lote n.º 29; 40,00 m pelo lado direito confrontando com o lote n.º 26; 34,00 m pelo lado esquerdo confrontando com a Avenida Marechal Hermes; e 9,42 m na concordância da Avenida Marechal Hermes com a Avenida 14 de Julho, totalizando 792,28 m².

Art. 2.º - O imóvel objeto desta desapropriação passará a integrar o Patrimônio Municipal visando à implantação de um Posto de Saúde da Família (PSF) e um Centro de Referência em Assistência Social (CRAS).

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de maio de 2009.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal



D E C R E T O N.º 5611 , DE 27 DE MAIO DE 2009.

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o lote de terreno que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Processo Administrativo n.º 009448/09,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o lote de terreno n.º 27, da Quadra n.º 24 do Loteamento Vila São Luiz, Bairro Vila São Luiz, 1.º Distrito deste Município, medindo 14,00 m de frente para a Avenida 14 de Julho; 20,00 m na linha dos fundos confrontando com o lote n.º 29; 40,00 m pelo lado direito confrontando com o lote n.º 26; 34,00 m pelo lado esquerdo confrontando com a Avenida Marechal Hermes; e 9,42 m na concordância da Avenida Marechal Hermes com a Avenida 14 de Julho, totalizando 792,28 m².

Art. 2.º - O imóvel objeto desta desapropriação passará a integrar o Patrimônio Municipal visando à implantação de um Posto de Saúde da Família (PSF) e um Centro de Referência em Assistência Social (CRAS).

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de maio de 2009.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal